



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0186/98

CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Ubaporanga, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções e contribuições, no total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) através das seguintes dotações orçamentarias :

0201.07391834.001 323300

0205.13070214.002 323300

0205.13754284.003 323300

0206.15814864.004 323100

0206.15814864.005 323100

0206.15814864.006 323100

0206.15814864.007 323100

0206.15814864.008 323100

0206.15814864.009 323100



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

0206.15814864.010 323100

0206.15814864.011 323100

0206.15814864.012 323100

0206.15814864.013 323100

0206.15814864.014 323100

0206.15814864.015 323100

0206.15814864.016 323100

0206.15814864.017 323100

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Transf. União Comunitária do Córrego Pau de Folha	R\$ 500,00
Transf. União Comunitária do Córrego dos Florentinos	R\$ 500,00
Transf. União Comunitária do Cór. Brejaúba e Adjacências	R\$ 500,00
Transf. União Comunitária do Córrego do Barracão	R\$ 500,00
Transf. Lar Espírita Maria de Nazaré	R\$ 500,00
Transf. Grupo Espírita Irmão Zartur	R\$ 500,00
Transf. Associação Comunitária Ubap. de Rádio Difusão	R\$ 500,00
Transf. Pastoral da Criança	R\$ 500,00
Transf. Alcoolicos Anônimos	R\$ 500,00
Transf. Assoc. Benef. de Ubaporanga	R\$ 500,00
Transf. Assoc. Com. Córrego Paciência	R\$ 500,00
Transf. Assoc. Sagrada Família B. Batatal	R\$ 500,00
Transf. Assoc. São Vicente de Paulo	R\$ 500,00
Transf. Assoc. Pró-melhoria de Ubaporanga	R\$ 500,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Transferência à AMOC	R\$ 20.000,00
Transferências a COSEMS	R\$ 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Transferências ao CIS-MIRECAR

R\$ 25.000,00

R\$ 52.500,00

Art. 2º - Os pagamentos das subvenções de que trata o artigo anterior, dessa Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de prova de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição, beneficiada por esta Lei.

Parágrafo Único - Para recebimento da subvenção de que trata o artigo anterior, fica a entidade ou instituição beneficiada obrigada a apresentação de balancete ou balanço do Exercício anterior, comprovando a aplicação da subvenção recebida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de 1º de janeiro de 1999.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 10 de dezembro de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal